



Município de Sorocaba



19 de maio de 2026



Ano: 34 / Número: 3.956

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SECULT

Secretaria da Cultura



Prefeitura de SOROCABA
CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA

Secretaria de Cultura

COMUNICADO SECULT

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes inscritos no Edital Secult nº 006/2026 - Pontos de Cultura de Sorocaba - Republicado

Nº de Inscrição	Nome da Entidade Cultural	Nome do Representante	Nome Social, se houver	Nome Artístico, se houver	Possui Certificação pelo Ministério da Cultura?	Qual categoria o seu Ponto de Cultura deseja se inscrever?	Cotas	Tipo Cotas
01	Templo de Umbanda Caboclo Jupirama e Exu 7 Encruzilhada	Viviane Aparecida Tavares Ferraz	Mãe Viviane de Iemanjá	-	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades com trajetória declarada e comprovada, ligadas às culturas tradicionais e populares	Sim	Pessoas Negras (pretas ou pardas)
02	Associação Cultural Fazendo Arte	Jose Maria Rodrigues Junior	-	Junior Mosko	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	Não	-
03	Instituto de Gestão Social e Cidadania	Paulo João Estausia	-	Paulinho do Transporte	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	Não	-
04	ASSOCIAÇÃO AÇÃO PERIFÉRICA	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	-	MÁRCIO BROWN	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades com trajetória declarada e comprovada, ligadas às culturas tradicionais e populares	Sim	Pessoas Negras (pretas ou pardas)
05	Associação Movimento de Preservação Ferroviária	Eric Mantuan Cezar de Camargo	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	Não	-
06	ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC	PATRICIA RODRIGUES MACHADO	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades que atuem em territórios de maior vulnerabilidade econômica e social (bairros e conjuntos habitacionais com baixo índice de IDH)	Sim	Pessoas Negras (pretas ou pardas)
07	Associação Teatro Escola Mario Persico	Mario Rafael Pésico	-	Mario Persico	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	Não	-
08	INSTITUTO GOLD - GERAÇÃO DE OURO	PATRICIA RODRIGUES MACHADO	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades que atuem em territórios de maior vulnerabilidade econômica e social (bairros e conjuntos habitacionais com baixo índice de IDH)	Não	-
09	Associação Cultural de Fomento à Arte e Memória de Sorocaba e Região	Flávia Antunes Aguilera	Flavia Aguilera	Flavia Aguilera	Sim, como Ponto de Cultura	Entidades com trajetória declarada e comprovada, ligadas às culturas tradicionais e populares	Não	-
10	associação escola e cultura em foco	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	-	-	Sim, como Ponto de Cultura	Ampla Concorrência	Não	-

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00068928/2026-87 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Av. Doutor Américo Figueiredo, 475 - Jardim Simus, com extensão total de 16,15 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 19 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00068907/2026-61 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Januário Caserta, 453 - Jardim Nova Manchester, com extensão total de 13,25 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 19 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEHAB

Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 34, de 19 de maio de 2026

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio de publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo 2019/32.959-9 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome da família indicada para o processo de tentativa de atendimento com unidade habitacional através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), conforme o processo administrativo nº 32.959/2019, e que após análise pela referida Companhia, foi aprovada e contemplada com uma unidade habitacional:

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO DA CDHU
Raiane Santos Motta	***.349.698-**	Conjunto Habitacional Sorocaba G

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 35, de 19 de maio de 2026

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio de publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo 2019/32.959-9 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome da família indicada para o processo de tentativa de atendimento com unidade habitacional através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), conforme o processo administrativo nº 32.959/2019, e que após análise pela referida Companhia, foi aprovada e contemplada com uma unidade habitacional:

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO DA CDHU
Alice Cristina de Souza Freitas	***.281.178-**	Conjunto Habitacional Sorocaba G

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de maio de 2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

TERMO DE ADITIVO 17/2026

Extrato do Termo Aditivo do Contrato 11/2022. Pregão Eletrônico 04/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras.

Assunto: Fica acordado a disponibilização de mais 01 (uma) impressora multifuncional

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Do valor: O contrato passa a ter um aditivo de R\$ 221,60 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

Contratada: Astória Tecnologia de Informação Ltda.

Francine Casare. Seção Licitação e Compras.

EXTRADO DO CONTRATO

Extrato do Contrato 08/2026

Pregão Eletrônico 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza, asseio e conservação predial, concomitantemente ao de copeiragem com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: CONSULGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Vigência: 01/06/2026 até 31/07/2027

Valor Total Estimado: R\$ 292.035,07 (duzentos e noventa e dois reais, trinca e cinco reais e sete centavos)

Fábio Salun Silva – Presidente Funserv

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de SorocabaPREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, e no exercício de sua função deliberativa e de controle das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sorocaba, resolve exonerar, a pedido, o Conselheiro Tutelar José Eduardo Cacace Júnior, a partir de 19 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA VAZ PINHEIRO
Data: 19/05/2026 12:31:01 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente do CMDCA

Rua Santa Cruz, Nº 116 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-630
Telefone: (15) 323.5300 – CNPJ 17.999.107/0001-98 Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

**CMAS**

Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE NOVO SERVIÇO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, após análise dos documentos e visita ao local de execução do serviço, **defer a inscrição do novo serviço** da Organização da Sociedade Civil: **BANCO DE ALIMENTOS**, CNPJ: 08.741.511/0001-76, desde 14/05/2026:

O novo serviço socioassistencial que a entidade executa é:

Serviço de Proteção Social Básica:

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para mulheres de 18 a 59 anos.

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

Luciana Aparecida da Silva
Presidente

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, declaro, para os devidos fins, que o termo de ajuste, nº 2019/25332, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e a Cooperativa de Trabalho e Social de Egressos, Familiares de Egressos e de Reeducação de Sorocaba e Região - COOPERES, inscrito no CNPJ 06.296.945/0001-89, instituição filantrópica sem fins lucrativos, teve seu ajuste declarado NULO no período de 01/04/2026 a 14/04/2026.

Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026 – SECID

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania - SECID, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normas correlatas, torna público o edital de chamamento, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração com o objetivo de executar o Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, com ou sem deficiências físicas e/ou mentais, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal em decorrência dos mais variados motivos, inclusive o uso de drogas, sob medida de proteção (Conforme artigo 98, do estatuto da criança e do adolescente).

O conteúdo integral do edital nº 01/2026 e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio:

<http://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/editalselecao/>

Sorocaba, 19 de maio de 2026

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

SEGOV

Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEGOV - Gabinete da Secretaria

MINUTA

PORTARIA Nº 04/2026 - SEGOV

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Multidisciplinar para Acompanhamento das Ações Relativas ao Antigo Matadouro Municipal, criada pela Portaria nº 02/2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina:

Art. 1º Nos termos do Art. 3º da Portaria SEGOV nº 02/2026, ficam nomeados para compor a Comissão Multidisciplinar para Acompanhamento das Ações Relativas ao Antigo Matadouro Municipal, os seguintes membros:

I - Secretaria de Governo - SEGOV

Titular: Simoní Cristine Granizo Santos

Suplente: Alex Cristiano de Agostino

II - Secretaria de Cultura - SECULT

Titular: Tiago da Guia Oliveira

Suplente: Larissa Tannus Gallep

III - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN

Titular: Adeline Aparecida Paschoini

Suplente: Adilson Tagliaferro Júnior

IV - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Titular: Amanda Beatriz Domingues

Suplente: Diego Jorge da Silva

V - Secretaria de Serviços Públicos e Obras - SERPO

Titular: Francisco Monte Palma Antunes

Suplente: Luis Antônio de Oliveira

VI - Secretaria Jurídica - SEJ

Titular: Lucas Ferreira Souza Degrande

Suplente: Laércio Montenegro de Sousa

VII - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico, Turístico e Paisagístico - CMDP

Minuta de Portaria de Nomeação (1787256) SEI 3552205.404.00038840/2026-31 / pg. 1

Titular: Mônica Pinesso Cianfarani

Suplente: Mariana Batalin Amparo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Sergio David Rosumek Barreto**, Secretário, em 18/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787256** e o código CRC **63AF3152**.

SEGOV

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 04/2026 – SEGOV

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Multidisciplinar para Acompanhamento das Ações Relativas ao Antigo Matadouro Municipal, criada pela Portaria nº 02/2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina:

Art. 1º Nos termos do Art. 3º da Portaria SEGOV nº 02/2026, ficam nomeados para compor a Comissão Multidisciplinar para Acompanhamento das Ações Relativas ao Antigo Matadouro Municipal, os seguintes membros:

I – Secretaria de Governo – SEGOV

Titular: Simóni Cristine Granizo Santos

Suplente: Alex Cristiano de Agostino

II – Secretaria de Cultura – SECULT

Titular: Tiago da Guia Oliveira

Suplente: Larissa Tannus Gallep

III – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN

Titular: Adeline Aparecida Paschoini

Suplente: Adilson Tagliaferro Júnior

IV – Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

Titular: Amanda Beatriz Domingues

Suplente: Diego Jorge da Silva

V – Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO

Titular: Francisco Monte Palma Antunes

Suplente: Luis Antônio de Oliveira

VI – Secretaria Jurídica – SEJ

Titular: Lucas Ferreira Souza Degrande

Suplente: Laércio Montenegro de Sousa

VII – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico – CMDP

Titular: Mônica Pinesso Cianfarani

Suplente: Mariana Batalin Amparo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário Municipal de Governo

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00066548/2026-16

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: PRATINI SPORTES E EVENTOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 215 (DUZENTOS E QUINZE) QUILOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

Sorocaba/SP, 04 de maio de 2026.

Prefeitura de Sorocaba

Wanda A. R. Oliveira - Fundo Social de Solidariedade

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato nº 09/26

Processo nº 145/25

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/25

Objeto: Prestação de Serviços para Controle de Acesso / Portaria, em próprios da URBES, com a efetiva cobertura dos postos designados.

Prazo: 20/05/26 a 19/05/27.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Nome Fantasia: Grupo RMT Serviços

CNPJ: 08.491.163/0001-26

Valor: R\$ 811.296,70 (oitocentos e onze mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Assinatura: 19 de maio de 2026.

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

Cibelle Santana Araújo Mendes

Gerente de Licitações e Contratos

SES

Secretaria da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com o Projeto ISAC – Associação de Assistência a Crianças e Mães Atípicas, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.883.621/0001-39, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 317, 466, 835, 939 e 963, totalizando o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Serviço de atendimento terapêutico especializado para Pessoas com Diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares. O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00010139/2026-57.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com o Projeto ISAC – Associação de Assistência a Crianças e Mães Atípicas, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.883.621/0001-39, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 317, 466, 835, 939, 963 e 1112, totalizando o valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Serviço de atendimento terapêutico especializado para Pessoas com Diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares. O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00010139/2026-57.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

PORTARIA SES Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e CONSIDERANDO a Portaria nº 22 de 29 de agosto de 2024.;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I. Isabelle Cobianchi Pereira Ferreira - Farmacêutica

II. Virginia Sbrugnera Nazato - Farmacêutica

III. Maria Elvira Barros de Araújo - Supervisora

IV. Priscila Cecília Mendes Bartocci – Coordenadora Técnica

V. Úrsula Elisa da Rosa - Supervisora

VI. Luciana Rodrigues Kaczynski – Coordenadora Técnica

VII. Lúcio Roberto de Oliveira das Neves – Coordenador Técnico

VIII. Vanderson Farley Brito dos Santos – Assessor de Planejamento SES

Art. 2º Fica designado como presidente da Comissão Isabelle Cobianchi Pereira Ferreira.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será responsável por estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME.

Art. 4º Os membros poderão ser substituídos a qualquer momento a critério do Secretário da Saúde.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 23 de 30 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica**Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.**

(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00066343/2026-22

Interessado(a): STELLA MARIS DA SILVA CAMARGO.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Pandiá Calógeras, nº 320, Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.944, datado de 07/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

02 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00015213/2026-21

Interessado(a): JOSÉ CARLOS GARBETO.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Tuffy Abussamra, n.º 131, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0170), datada de 24/03/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.919 de 04/02/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

RECURSO: Prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a contar desta publicação.

03 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00182576/2025-91

Interessado(a): VALENTIM MALENGO.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Atanázio Soares, nº119, Vila Olimpia, Sorocaba/Sp.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0120), datada de 13/03/2026, referente ao Auto de Infração nº 21.810 de 17/12/2025. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

RECURSO: Prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a contar desta publicação.

04 – INTIMAÇÃO PJ DZ N.º 026/26

Interessado(a): SEARA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua José Luiz Flaquer, nº 801, Éden, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PJ DZ n.º 026 de 12 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0199/26

Interessado(a): PAULO ROBERTO LEANDRO DA SILVA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Mário Jonas, nº 59, Jardim Celeste, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0199 de 11 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 07 (sete) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0200/26

Interessado(a): MIGUEL VIANA MENDONÇA SILVA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Victor Andrew, nº 3.651, Zona Industrial, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0200 de 12 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0201/26

Interessado(a): SEBASTIAO JOSE VALENTIM.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Juvelina Bertelli Elias, s/nº, Quadra B Lote 4, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0201 de 12 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 202/26

Interessado(a): ANGELA BENETTI AGOSTINHO.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Ubirajara, nº 1.270, Vila Progresso, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 202 de 13 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 07 (sete) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

09 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0203/26

Interessado(a): EDNALDO DIAS DE ALMEIDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Júlio Magalhães Júnior, nº78, Vila Mineirão, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 203 de 13 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente. 10 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0204/26

Interessado(a): JONAS ALVES DE FREITAS.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Ipanema, nº 767, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 204 de 13 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

11 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0205/26

Interessado(a): CARLOS TADEU CINELLI RIBEIRO.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Arthur Tarsitani, nº 205, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0205 de 15 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

12 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0206/26

Interessado(a): LUCI BERNAL DE SOUZA

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Tereza Lopes, nº 55, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0206 de 15 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

13 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0207/26

Interessado(a): LUCI BERNAL DE SOUZA

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Tereza Lopes, nº 95, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0207 de 15 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

14 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0208/26

Interessado(a): LUCI BERNAL DE SOUZA

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Tereza Lopes, nº 87, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0208 de 15 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

15 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0209/26

Interessado(a): PEDRO BERNAL SOTO E/OU HERDEIROS

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Tereza Lopes, nº 105, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0209 de 15 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

16 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0210/26

Interessado(a): ALINE CRISTINA AYRES E ALEX ABILIO AYRES

LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Thomaz Cortez, nº 168, Jardim Juliana, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0210 de 15 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 07 (sete) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

17 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 0211/26

Interessado(a): BRUNAO LEITE DE MELO GOULART BLAYA

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua João Francisco Neves, nº 41, Vila Barcelona, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 0210 de 15 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 07 (sete) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

18 – INTIMAÇÃO PF DZ N.º 216/26

Interessado(a): ANDERSON SANTOS DA SILVA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Avelino dos Santos, nº624, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PF DZ n.º 216 de 15 de Maio de 2026, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

19 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.000672092026-49

Interessado(a): CLAUDIO ALVES COSTA JUNIOR.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Walter Caldini, nº443, Jardim Zulmira, Sorocaba/SP.

SES**Secretaria da Saúde**

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.370, datado de 11/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

20 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00067217/2026-95

Interessado(a): ADRIANO FERREIRA CANTILINO.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Manoel Gutierrez, nº 203, Lopes de Oliveira, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.371, datado de 11/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

21 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00067263/2026-94

Interessado(a): MARIA JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Antônio Fratti, próximo ao nº70, lado esquerdo do nº 72, Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.199, datado de 08/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

22 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00067297/2026-89

Interessado(a): ROBERT BOSCH DIRECAO AUTOMOTIVA LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Conde Zeppelin, nº1.935, Éden, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.200, datado de 06/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

23 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00009763/2026-10

Interessado(a): DENILSON GALVAO NOGUEIRA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua José Atnônio Rodrigues, nº 41, Q. Q, L 20, Cond Terras de São Francisco Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) do INDEFERIMENTO, do recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade (AIP) nº 0144/26, lavrado em decorrência do Auto de Infração nº 22.539.

24 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00069345/2026-73

Interessado(a): ALBELINA ROZENDA FERREIRA CARRIEL.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua José Crespo Filho, nº883, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 19.557, datado de 09/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

25 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00069367/2026-33

Interessado(a): RAMIRO CARDOSO PEREIRA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Benedito Rodrigues (Antiga Rua Vinte e Quatro), s/nº, Quadra B, Lote 9, Vila Barão, Sorocaba/Sp.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.234, datado de 08/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

26 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00069397/2026-40

Interessado(a): MARISA FÁTIMA GOMES DOS SANTOS.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Maria Cezarina da Costa, nº 255, Jardim Real, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.236, datado de 08/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

27 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00069411/2026-13

Interessado(a): GILMAR Antônio DE CAMPOS.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Miguel Marques Filho, s/nº, lado esquerdo do nº34, Quadra A, Lote 04, Jardim Montreal, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.239, datado de 09/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

28 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00069345/2026-73

Interessado(a): ALBELINA ROZENDA FERREIRA CARRIEL.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua José Crespo Filho, nº883, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 19.557, datado de 09/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

29 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00036853/2026-75

Interessado(a): ARBO PAULISTANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA..

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Gustavo Teixeira, n.º 785, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) do INDEFERIMENTO do recurso interposto 06 de Abril de 2026, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa (AIP nº 0168)de 24/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

30 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00049465/2026-54

Interessado(a): ANA ALVES DE OLIVEIRA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Wilson Pichini, nº 65/26, Jardim Itanguá, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa – (AIP) nº 0229, datado de 07/05/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.247 de 24/03/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

31 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00007450/2026-19

Interessado(a): ALEXSANDER SIQUEIRA FERREIRA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Pedro José da Silva, Nº 119, Conj. Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa – (AIP) nº 0230, datado de 07/05/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.585 de 06/01/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

32 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00024650/2026-36

Interessado(a): CONSTRUTORA PAULO AFONSO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Carlos Eugênio de Siqueira Salerno, s/nº, Q. 45, L. 15, Pq. Campolim Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa – (AIP) nº 0226, datado de 12/05/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.237 de 23/02/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

33 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00028053/2026-81

Interessado(a): FERNANDO FERREIRA DA CRUZ.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Julieta Parri Cleiss, n.º 88, Jardim Bom Sucesso, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa – (AIP) nº 0234, datado de 13/05/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.927 de 25/02/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

34 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00032734/2026-43

Interessado(a): VANDEVALDO PEREIRA DOS SANTOS.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Antônio Correa Filho, nº 139, Jardim Alpes de Sorocaba, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa – (AIP) nº 0235, datado de 13/05/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.931 de 03/03/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

35 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00012920/2026-66

Interessado(a): CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Terêncio Costa Dias, n.º 300, Jardim Bertanha, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da NEGATIVA de SEGUIMENTO do recurso interposto em 05 de março de 2026, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa (AIP nº 0091) de 05/02/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

36 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00039933/2026-82

Interessado(a): MÁRCIA FONSECA SANTANA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Abdias Ribeiro dos Santos, nº 167, Bl. 2A, Ap. 104 – Jd. Carandá, Sorocaba/SP.

DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0223), datada de 07/05/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.364 de 16/03/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.

RECURSO: Prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a contar desta publicação.

37 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00069918/2026-69

Interessado(a): JOAO BATISTA NEVES.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Júlio Magalhães Júnior, nº, 73, Vila Mineirão, Sorocaba/SP.

SES**Secretaria da Saúde**

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.221, datado de 13/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

38 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00069980/2026-51

Interessado(a): CÉLIA REGINA DA SILVA.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Benedito das Noves, s/nº, lote 14 - quadra 21, Parque Manchester, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.261, datado de 05/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00028163/2026-42

Município de Sorocaba - UBS São Guilherme

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua: Belmiro Moreira Soares, 651 - Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Gérson Alves Rodrigues Júnior

DEFERIDO

2-Processo nº. 3552205.404.00003265/2024-93

Vivite Saúde Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Aníbal Costa Dias, 81 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Lauda Técnico de Avaliação (LTA)

INDEFERIDO

3-Processo nº. 3552205.404.00042974/2026-56

Clínica Ortopédica Dr. Cristovam Miguel Neto Ltda

Laboratórios clínicos

Avenida Washington Luiz, 1540 - Jardim América, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Renata Rezende Pinto

DEFERIDO

4-Processo nº. 3552205.404.00042979/2026-89

Clínica Ortopédica Dr. Cristovam Miguel Neto Ltda

Avenida Washington Luiz, 1540 – Jardim América, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Jessika Bartolomeu Medeiros

DEFERIDO

5-Processo nº. 3552205.404.00127062/2025-72

Clínica Médica Dra. Mariel Moreno Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 62, Sala 34, Torre Black - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002385-1-1

6-Processo nº. 3552205.404.00090269/2025-84

Semog Serviços de Mastologia e Oncologia

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Domingos Júlio, 371, Salas 5 e 7 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obestado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

7-Processo nº. 3552205.404.00001467/2026-62

Fogliene Engenharia de Equipamentos Industriais Ltda

Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Avenida Comendador Camillo Júlio, 2126 - Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-266-000001-1-6

8-Processo nº. 3552205.404.00043360/2026-91

Cristiane Emi Miura Romão

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Coronel José Pedro de Oliveira, Bloco Black, Sala 74 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002646-1-0

9-Processo nº. 3552205.404.00051352/2026-19

Município de Sorocaba - UBS Nova Esperança

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Paula Mayer Cattini, 689 - Jardim Nova Esperança, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002837-1-1

10-Processo nº. 3552205.404.00046197/2026-19

Município de Sorocaba - UBS Vila Fiori

Laboratórios clínicos

Rua André Manente, S/N - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001221-1-4

11-Processo nº. 3552205.404.00020026/2026-60

Lucilene Aparecida Viana de Freitas

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Frontino Alexandrino Freire, 193, Sala 4 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003165-1-2

12-Processo nº. 3552205.404.00051357/2026-41

Município de Sorocaba - UBS Nova Esperança

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Paula Mayer Cattini, 689 - Jardim Nova Esperança, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002838-1-9

13-Processo nº. 3552205.404.00048933/2026-73

Rosemeire Midori Morit

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Comendador Oetterer, 1109, Sala 1 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000495-1-4

14-Processo nº. 3552205.404.00118841/2025-87

Cibus Alimentação Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Doutor José Aleixo Irmão, 301 - Residencial Villazul, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000372-1-4

15-Processo nº. 3552205.404.00036920/2026-51

Município de Sorocaba - UBS São Bento

Laboratórios clínicos

Avenida Doutor Gualberto Moreira, 4985 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001195-1-2

16-Processo nº. 3552205.404.00026174/2026-98

Município de Sorocaba - UBS Cajuru

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Paraná, 3719 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003127-1-1

17-Processo nº. 3552205.404.00037132/2026-82

Município de Sorocaba - UBS Ulisses Guimarães

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Ferdinando Irineu Corra, 27 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003132-1-1

Em 19/05/26

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Kleber Devidé

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

CONTRATO Nº 02/SLC/2024 – SUPRESSÃO E REAJUSTE

Termo de Aditamento: nº 38/2026

Processo Administrativo: nº 3239/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Mudar Instalações e Serviços Ambientais Ltda.

Objeto: Suprime-se o percentual de 4,65% do Contrato 02/2024 conforme instrução nos autos do Processo Administrativo nº 3239/2023, consoante disposto no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e reajusta-se em 3,80% de acordo com a variação IPC-FIPE.

Data: 29/04/2026.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, o Fracasso do Pregão Eletrônico nº 09/2026 - Processo nº 1220/2025, destinado à Locação de compactadores de percussão, rompedor (martelo demolidor) e Máquina de cortar piso, pelo tipo menor preço.

Sorocaba, 19 de maio de 2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

SEAD

Secretaria de Administração

Secretaria de
Administração

PORTARIA SEAD Nº 08/2026

(Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Contratação da Prefeitura de Sorocaba).

ANTONIO GENEZZI LOPES, Secretário de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferido pelo Decreto Municipal 22.664/2017; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do artigo 6º da Lei Federal de Licitações 14.133/2021, que estabelece a Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, para compor a Comissão de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

- I - Rafaela Vieira Antunes (presidente),
- II - Felipe Monteiro Hiraoka (vice-presidente),
- III - Daniel Alves Carvalho,
- IV - Kelvin Alves Ferreira.

SUPLENTE:


- I - Flávia Cristina de Sá Martins Rocha.

§ 1º Os membros da Comissão de Contratação farão jus a gratificação das atividades exercidas na comissão, desde que a participação efetuada além de sua jornada normal, conforme Lei 3.893 de 12 de maio de 1992.

Art. 2º - Na ausência do presidente e do vice-presidente, assumirá o próximo membro sucessivamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de maio de 2026, revogando a portaria SEAD nº 001/2026.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 15 de maio de 2026, 372º da Fundação de Sorocaba.


Antonio Genezzi Lopes
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CPL 116/2024 – INEX 012/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Contratação, informa com referência a Inexigibilidade n.º 012/2024 - PROCESSO CPL N.º 116/2024, destinado ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA POPULAÇÃO SUS, DEPENDENTE NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, BEM COMO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - CNPJ: 50.351.326/0001-10, LEMES E TRANCOSO GESTÃO E SAÚDE LTDA - CNPJ: 31.275.474/0001-70 e SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.241.182/0001-10 e INABILITAR as licitantes: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 51.082.259/0001-60, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS – APREMED – CNPJ: 08.215.592/0001-15, HOPE MEDICINA E SAÚDE LTDA – CNPJ: 04.054.009/0001-36, ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR BOM JESUS – CNPJ: 52.941.614/0001-71 e ZEUS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 13.776.453/0001-56, conforme Ata de Julgamento disponível nos endereços <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/47ifs3g> (PNCP). Nos termos do artigo 165, inciso I, "a", da lei 14.133/2021 e atualizações posteriores, fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 19 de maio de 2026. Comissão de Contratação.

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1605-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 20 de maio de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou SAMUEL BASTOS MEDEIROS (matrícula 537756) para exercer, em comissão, a função gratificada de Gestor de Planejamento e Execução.

Palácio dos Tropeiros, 19 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1606-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIEL PEREIRA QUERIDO (matrícula 472889) para exercer, a partir de 20 de maio de 2026, em comissão, a função gratificada de Gestor de Planejamento e Execução, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 19 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 07/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição da Comissão Recursal Evolução Funcional, e dá outras providências).

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba e, em especial, das atribuições constantes no Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do Art. 72, da Lei nº 12.905, de 25 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Recursal de Evolução Funcional, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Cleber Martins Fernandes da Costa SERH.

II – Membros Titulares:

a) Carlos Eduardo Golob Lara Santos – SERH;

b) Matheus de Campos Miranda – SEJ;

c) Marisa Lopes Santaguida - SERH;

d) Munique Mota Giorgetti Alves – SERH.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos



Secretaria da Educação
 Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"
 Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
 Fone: (15) 3228.9500 / 9501
educacao@sorocaba.sp.gov.br

PORTARIA CONJUNTA SEDU/SERH Nº 03, DE 18 DE MAIO DE 2026.

(Dispõe sobre a nomeação dos grupos de trabalho responsáveis pela análise e deliberação sobre as solicitações de acumulação de cargos públicos, processo de atribuição de cargos de Suporte Pedagógico e processo de atribuição de turmas/classes/aulas, no âmbito da Secretaria da Educação)

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário da Educação, e **CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 2 de março de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituído o grupo de trabalho responsável pela avaliação das solicitações de autorização para acumulação de cargos públicos, no âmbito da Secretaria da Educação, composto pelos seguintes servidores:

- Edvaldo Santos dos Reis (Chefe de Divisão/SERH) – Presidente
- Paula de Fátima Soares (Coordenadora Administrativa/SEDU) – Vice-presidente
- Amanda Del Arco Alves de Lima (Chefe de Seção/SERH)
- Ana Paula Libório Arruda (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin (Supervisor de Ensino/SEDU)
- Elaine Cristina Nochelli Braz (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Luis Gustavo Rodrigues Marcondes (Supervisor de Ensino/SEDU)
- Maria Cristina Camargo (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Renan Luiz Genaro (Supervisor de Ensino/SEDU)
- Uratã Alves Caldeira (Supervisor de Ensino/SEDU)
- Washington Rodrigo Neres da Silva Oliveira (Supervisor de Ensino/SEDU)

Art. 2º. Fica instituído o grupo de trabalho responsável pela atribuição dos cargos de Suporte Pedagógico, composto pelos seguintes servidores:

- Edvaldo Santos dos Reis (Chefe de Divisão/SERH) – Presidente
- Paula de Fátima Soares (Coordenadora Administrativa/SEDU) – Vice-presidente
- Amanda Del Arco Alves de Lima (Chefe de Seção/SERH)
- Ana Cláudia Joaquim de Barros (Supervisora de Ensino Designada/SEDU)
- Ana Rosa Rezende (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Antônio Rogério Bernardo (Supervisor de Ensino/SEDU)
- Clayton César de Oliveira Borges (Supervisor de Ensino/SEDU)
- Daniela de Ávila Pereira Lourenço (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Edmara Aparecida Parra Melati (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Elaine Cristina Nochelli Braz (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Jessimeire Alessandra Domingues Costa Grosso (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Luciana Maria Bálamo (Supervisora de Ensino Designada/SEDU)
- Ricardo da Silva Sampaio (Supervisor de Ensino Designado/SEDU)
- Rogéria Fernandes do Nascimento (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Solange Aparecida da Silva Brito (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Tatiana Arruda Turini (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Washington Rodrigo Neres da Silva Oliveira (Supervisor de Ensino/SEDU)
- Yara Marina Alexandre Libâneo (Supervisora de Ensino Designada/SEDU)

Art. 3º. Fica instituído grupo de trabalho responsável pelos processos de atribuição de turmas/classes/aulas, no âmbito da Secretaria da Educação, composto pelos seguintes servidores:

- Paula de Fátima Soares (Coordenadora Administrativa/SEDU) – Presidente
- Edvaldo Santos dos Reis (Chefe de Divisão/SERH) – Vice-presidente
- Amanda Del Arco Alves de Lima (Chefe de Seção/SERH)
- Ana Cláudia Joaquim de Barros (Supervisora de Ensino Designada/SEDU)
- Daniela de Ávila Pereira Lourenço (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Everton de Paula Silveira (Supervisor de Ensino/SEDU)
- Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Luiz Fábio Santos (Supervisor de Ensino/SEDU)
- Renan Luiz Genaro (Supervisor de Ensino/SEDU)
- Ricardo da Silva Sampaio (Supervisor de Ensino Designado/SEDU)
- Rogéria Fernandes do Nascimento (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Solange Aparecida da Silva Brito (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Tatiana Arruda Turini (Supervisora de Ensino/SEDU)
- Washington Rodrigo Neres da Silva Oliveira (Supervisor de Ensino/SEDU)
- Yara Marina Alexandre Libâneo (Supervisora de Ensino Designada/SEDU)

Art. 4º. Os Supervisores de Ensino Designados integrarão os grupos de trabalho estabelecidos nos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria enquanto perdurarem suas designações.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
 Secretário da Educação

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). ABEL DOS SANTOS JUNIOR matrícula 502354, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). ANDRE LAGES GIMENES MIRON matrícula 596000, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). ANDRE VICENTE ALEIXO DA SILVA E SILVA matrícula 520603, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). BARBARA ELIZE BRAZ matrícula 470959, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). CAMILA DINI RIBEIRO LIMA matrícula 715322, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). CAMILA LEITE BONILHA CORREIA matrícula 519664, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). GISELE APARECIDA SABINO RIBEIRO matrícula 596099, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). JOSE MIGUEL SANT ANA matrícula 499337, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****Sorocaba, 19 de maio de 2026.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). LUANY RAFAELA DA CRUZ SANTOS matrícula 707515, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de maio de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). LUIZ GUSTAVO DE ARAUJO VIAL matrícula 520638, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de maio de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). MARINES PEREIRA LIMA CUSTODIO matrícula 273759, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de maio de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). RAFAEL TERUEL CAMARGO matrícula 595836, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 19 de maio de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). SANDRA REGINA PEREIRA COSMIN matrícula 545686, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 1604-2026/DICAF

JOAO ALBERTO CORREA MAIA, Secretário de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CRISTIANO BARBOSA DOS SANTOS, para exercer, a partir de 20 de maio de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Segurança Urbana. Palácio dos Tropeiros, 19 de maio de 2026.

JOAO ALBERTO CORREA MAIA

Secretário de Segurança Urbana

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 111/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Motorista, com a devida homologação em 06/03/2023, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em, 14 de maio de 2026, o Sr. Cesar Augusto Nakazone Leite, RG nº 40.712.730-6, para exercer em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 8.231, de 16 de agosto de 2007, com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 14 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

PORTARIA N.º 112/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO I - PORTARIA, com a devida homologação em 07/11/2022, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em, 15 de maio de 2026, o SR. GABRIEL PINHEIRO MENEZES DE AMORIM, RG nº 56.632.745-4, para exercer em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO I - PORTARIA, criado pela Lei nº 4.866 de 05 de julho de 1995 com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de maio de 2026

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

PORTARIA N.º 113/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, com a devida homologação em 25/07/2022, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em, 15 de maio de 2026, o SR. JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO, RG nº 6884308-1 SSP/PR, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, criado pela Lei nº 4.866 de 05 de julho de 1995 com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de maio de 2026

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2026

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Concorrência Eletrônica nº 3/2026, destinado a Contratação integrada para prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, manutenção preventiva e corretiva, bem como a execução de obras de reforço estrutural na torre autoportante da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 20/08/2026 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 20/08/2026 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/fones> (15) 3238-1120/3838-1111.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, por meio de sua Secretaria de Administração, convoca o (s) candidato (s) abaixo para declarar (em) aceitação da vaga para Nomeação, conforme cronograma abaixo:

Data de comparecimento: ATÉ O DIA 26 DE MAIO DE 2026.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Seção de Recursos Humanos

DATA E HORÁRIO: DAS 8:00 ÀS 16:30 horas

Telefone: 015-3238-1111

Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 -Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

• Cargo: Oficial Legislativo - Vagas Oferecidas: 02

Pedro Santos Lima Souza - RG n.º 50.585.785-6 SSP/SP - Classificação: 25º.

Viviam Fernandes Xavier - RG n.º 41.702.296-7 SSP/SP - Classificação: 26º.

• Cargo: Agente de Apoio Legislativo I – Portaria - Vagas Oferecidas: 01

Cesar Augusto de Goes Nunes - RG n.º 56.402.490-9 SSP/SP - Classificação: 19º.

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (PSB)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luis Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (MDB)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00059688/2026-20)

LEI Nº 13.503, DE 18 DE MAIO DE 2026.

(Dispõe sobre a denominação de Maria Aparecida Silva Coivo “Cida Coivo” ao Parque que se estende ao longo da rua Roberto Dias Baptista, rua Karim Jammal e rua José Tótora, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 108/2026 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Maria Aparecida Silva Coivo “Cida Coivo” o Parque que se estende ao longo da rua Roberto Dias Baptista, rua Karim Jammal e rua José Tótora, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1945/2022”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de maio de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário de Administração

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal cumulativamente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Maria Aparecida Silva Coivo, carinhosamente conhecida como Dona Cida ou Cissi, nasceu em 2 de dezembro de 1945, na cidade de Itapetininga/SP. Filha de José da Silva, de origem portuguesa, e Ana Rodrigues de Almeida, brasileira, foi a caçula de cinco irmãos. Seu pai atuou como comerciante na Rua Dr. Lobato e posteriormente como ferroviário na antiga FEPASA, onde se aposentou. Sua mãe exerceu a função de professora substituta, conciliando também as responsabilidades do lar.

Aos 21 anos, contraiu matrimônio com Afonso Coivo, metalúrgico, com quem construiu uma sólida união por 57 anos. Dessa união nasceram seus três filhos: Rosângela, Afonso e Robson. Inicialmente residiu na cidade de São Paulo, onde formou sua família, mudando-se posteriormente para Sorocaba/SP, cidade que escolheu para viver e onde permaneceu até seu falecimento, em 28 de abril de 2022, aos 76 anos de idade.

Em Sorocaba, Dona Cida acompanhou com orgulho o crescimento pessoal e profissional de seus filhos, que se destacaram em diferentes áreas. Também vivenciou momentos marcantes como o casamento dos filhos, o nascimento dos netos — Bruna, Beatriz, Maria Eduarda e Miguel — e dos bisnetos Lorenzo e Antonella, sendo a convivência familiar uma de suas maiores fontes de alegria, especialmente nos encontros ao redor de sua mesa.

Reconhecida por seu espírito acolhedor e sua dedicação à família, Dona Cida destacou-se, sobretudo, por sua profunda fé e compromisso com valores cristãos. Ao longo de sua vida, dedicou-se a levar palavras de conforto e esperança a pessoas enfermas e em situação de vulnerabilidade, realizando visitas e oferecendo apoio espiritual, sempre com base em suas próprias experiências de vida.

Seu exemplo de fé, solidariedade e amor ao próximo foi amplamente reconhecido pela comunidade, sendo frequentemente lembrada como uma pessoa que encorajava e inspirava aqueles ao seu redor a enfrentarem as adversidades com esperança e confiança. Além de seu papel como mãe e avó dedicada, foi uma verdadeira referência de união familiar, promovendo constantemente o diálogo, a harmonia e a conciliação entre seus familiares, valores que permaneceram como parte de seu legado.

Diante de sua trajetória marcada por dedicação à família, à fé e ao bem-estar da comunidade, a denominação de um parque público em Sorocaba com seu nome constitui justa e merecida homenagem, perpetuando sua memória e inspirando futuras gerações a seguirem seus exemplos de amor, união e solidariedade.

(Processo SEI nº 3552205.404.00059689/2026-74)

LEI Nº 13.504, DE 18 DE MAIO DE 2026.

(Declara de utilidade pública a Associação Espírita e Beneficente Capela Nosso Senhor do Bom Fim e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 362/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação Espírita e

Beneficente Capela Nosso Senhor do Bom Fim.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de maio de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Associação Espírita e Beneficente Capela Nosso Senhor do Bom Fim, além de ser um símbolo da fé sincrética, que une elementos do catolicismo e de religiões de matriz africana, representando um aspecto fundamental da identidade cultural da cidade, realiza inúmeros trabalhos sociais e de benemerência, fazendo mensalmente o repasse de cestas básicas e vestuários para inúmeras entidades que mantêm cadastro com ela, tais como: Hospital GPACI, Instituto PROEX, Lar da Monica, Projeto Amizadaria Solidária, Centro Emmanuel, dentre outros.

Realiza ainda, anualmente, no dia 12 de outubro, sua Festa Beneficente para as Crianças de Sorocaba e Região, atendendo aproximadamente 300 crianças, mediante a distribuição de doces, brinquedos, atividades de lazer e cultura.

A Capela oferece ainda, diariamente uma experiência imersiva que facilita o acesso ao conhecimento sobre as práticas religiosas e sua história. Além disso, destaca-se a importância de João de Camargo, figura chave na aproximação do povo à fé sincretista, ajudando a consolidar uma identidade religiosa única em Sorocaba.

Além funcionar como sede da Associação e espaço para a realização do seu importantíssimo trabalho social e religioso, a Capela Senhor do Bom Fim é parte fundamental da história da cidade.

Começou com uma com a primeira capelinha erguida em torno da Cruz de Alfredinho, na altura da esquina da hoje rua João de Camargo com a avenida Barão de Tatuí, em 1906. Logo após, foi construído um pequeno cômodo para servir de cobertura a um poço e, já no ano seguinte, em virtude do grande movimento provocado pelos fiéis que acorriam ao local, foi providenciada a construção de uma capela maior, em frente da outra.

Esta é a Capela que, acrescida de várias reformas, a partir de 1908, ainda hoje existe e serve de ponto de culto e romaria aos crentes de todas as partes do País. Foi tombada em 1995 pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (Processo de Tombamento nº 19.298/1995 e Resolução de Tombamento - Decreto nº 9.883/1995) e foi reconhecida como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba pela Lei Municipal nº 12.923/23, de autoria do Vereador Fernando Dini.

Já a Associação Espírita e Beneficente Capela do Senhor do Bonfim, foi registrada por João de Camargo como pessoa jurídica em fevereiro de 1921, contando, hoje, com mais de um século de serviços prestados para a população de Sorocaba.

Pelo exposto, solicitamos dos Nobres Pares o apoio e a aprovação do presente Projeto de Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00059686/2026-31)

LEI Nº 13.505, DE 18 DE MAIO DE 2026.

(Institui o Programa Municipal de Apoio às Gestantes em Situação de Crise no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 672/2025 – autoria do Vereador HENRI JOSÉ ARIDA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, o Programa Municipal de Apoio às Gestantes em Situação de Crise, com o objetivo de oferecer acolhimento e suporte a mulheres grávidas em situação de vulnerabilidade emocional, social ou econômica, especialmente àquelas que enfrentem dificuldades relacionadas à continuidade da gestação.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - garantir atendimento digno, humanizado e sigiloso às gestantes em situação de crise;

II - promover alternativas seguras frente a situações de vulnerabilidade;

III - fortalecer redes de apoio social, familiar, comunitária e institucional;

IV - articular políticas públicas de assistência social, saúde e educação com foco na proteção à mulher gestante;

V - respeitar a autonomia e a liberdade de consciência das mulheres atendidas.

Art. 3º O Programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

I - encaminhamento aos serviços de saúde, com prioridade para pré-natal e acompanhamento médico;

II - campanhas informativas sobre os direitos da gestante e os serviços públicos disponíveis;

III - articulação com centros de acolhimento e entidades da sociedade civil que atuem na proteção à maternidade;

IV - orientação e encaminhamento, quando necessário, para programas de adoção legal ou instituições de acolhimento materno-infantil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, termos de cooperação ou convênios com:

I - organizações da sociedade civil, incluindo entidades religiosas e casas de apoio à mulher;

II - profissionais voluntários das áreas de psicologia, assistência social, medicina, enfermagem e direito;

LEIS

III - instituições públicas ou privadas comprometidas com a promoção de apoio à gestante.

Art. 5º (Vetado).

Art. 6º Todos os atendimentos prestados deverão respeitar o sigilo profissional, a privacidade e a autonomia das gestantes, assegurando escuta qualificada e livre de qualquer forma de constrangimento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

Secretário da Saúde

WANDA APARECIDA REGO OLIVEIRA

Secretária da Mulher

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação de um programa municipal destinado ao acolhimento, escuta qualificada e assistência integral a mulheres gestantes em situação de crise, sobretudo àquelas que enfrentam dificuldades emocionais, sociais ou econômicas durante o período gestacional, no Município de Sorocaba.

A iniciativa visa estabelecer uma política pública estruturada, com base em princípios constitucionais de proteção à dignidade da pessoa humana, da maternidade e dos direitos sociais, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Estudos e levantamentos de organizações públicas e da sociedade civil indicam a necessidade de ampliar os mecanismos de acolhimento e orientação às gestantes em situação de vulnerabilidade, de forma a reduzir riscos à saúde física e mental, além de prevenir decisões motivadas pela ausência de suporte institucional.

O projeto não impõe condutas nem interfere nas escolhas individuais das gestantes, mas propõe um modelo de assistência pautado na escuta humanizada, na proteção de direitos e no fortalecimento de redes de apoio. O objetivo é garantir que toda mulher tenha acesso à informação, acompanhamento qualificado e alternativas seguras no contexto da gestação.

Por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, casas de acolhimento, instituições religiosas e profissionais voluntários, o município poderá ampliar sua capacidade de atuação, promovendo um ambiente de cuidado, respeito e solidariedade.

Dessa forma, a presente proposta busca contribuir para o aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas à saúde e à proteção social da mulher, sem impor juízos de valor, mas assegurando que todas as cidades tenham acesso a apoio e orientação, em conformidade com os princípios do Estado Democrático de Direito.

(Processo SEI nº 3552205.404.00059693/2026-32)

LEI Nº 13.506, DE 18 DE MAIO DE 2 026.

(Institui o Programa de Acesso Comunitário ao Canil Municipal para Passeios, Banho e Atendimento Veterinário de Cães e Gatos, no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 735/2025 – autoria da Vereadora JUSSARA APARECIDA FERNANDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acesso Comunitário ao Canil Municipal, destinado a permitir que cidadãos previamente cadastrados realizem passeios, banhos e encaminhamentos veterinários de cães e gatos sob guarda do Canil Municipal, sob supervisão técnica, visando bem-estar animal, saúde pública, melhoria da relação entre a população e a gestão municipal.

Art. 2º Para efeito desta Lei ficam definidos:

I - Canil Municipal: unidade pública de guarda, proteção, abrigo, vacinação, castração, tratamento veterinário e manejo de cães e gatos sob tutela do Município de Sorocaba;

II - Usuário do Programa: pessoa cadastrada e autorizada pela administração do Canil Municipal para realizar as atividades previstas nesta Lei;

III - Atividades Permitidas: passeios, banhos e encaminhamentos veterinários preventivos/curativos, com supervisão de responsável técnico;

IV - Responsável Técnico: profissional habilitado integrante da equipe do Canil Municipal ou médico veterinário contratado, responsável pela supervisão das atividades.

Art. 3º O Programa tem por objetivo:

I - promover o bem-estar e a socialização de cães e gatos sob guarda municipal;

II - incentivar a guarda responsável e a saúde animal;

III – reforçar, com supervisão técnica, a integração entre a comunidade e os animais do Canil Municipal.

Art. 4º São requisitos para participação:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos e residente no Município de Sorocaba;

II - apresentar documento oficial com foto e comprovante de residência;

III - assinar termo de responsabilidade, código de conduta e termo de guarda temporária responsável;

IV – receber instruções de manejo seguro, primeiros socorros animais e segurança, conforme cronograma da administração;

V - estar em dia com obrigações legais de guarda responsável.

§ 1º O cadastro será válido por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante avaliação da administração.

§ 2º A Administração poderá cancelar o cadastro por descumprimento de normas, maus-tratos ou conduta inadequada, com comunicação ao usuário.

Art. 5º O usuário do programa poderá realizar as seguintes atividades:

I – disponibilizar horas para desenvolver atividades recreativas ou de cuidados com os animais abrigados, dentro ou fora do Canil Municipal;

II – proporcionar passeios, banhos, adestramento e outros cuidados aos animais abrigados no Canil Municipal;

III – (Vetado).

Art. 6º A prefeitura municipal definirá os procedimentos operacionais como cadastro, retirada e retorno dos animais e demais critérios técnicos para o cumprimento da presente Lei.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário de Administração

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

cumulativamente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se em princípios de bem-estar animal, proteção à saúde pública e fortalecimento dos vínculos entre a população e a gestão pública, buscando situar Sorocaba na vanguarda de políticas municipais que promovem a convivência responsável entre cidadãos e animais sob guarda municipal. Em termos de bem-estar animal, animais sob guarda municipal merecem condições que assegurem suas necessidades básicas, incluindo alimentação, higiene, exercício físico, socialização e cuidados veterinários. A participação autorizada da comunidade em atividades supervisionadas de passeio, banho e atendimento veterinário contribui para a qualidade de vida, reduz o estresse e promove comportamento adequado, aumentando as chances de aceitação e adoção futura. A interação supervisionada com pessoas da comunidade facilita a socialização de cães e gatos, suavizando traumas de adoção e diminuindo comportamentos indesejados decorrentes de confinamento prolongado.

No campo da saúde pública e biossegurança, a promoção de atividades supervisionadas sob diretrizes técnicas reduz os riscos de zoonoses e de incidentes envolvendo animais não treinados ou não acompanhados por profissionais. Protocolos de biossegurança, higiene e manejo reduzem a transmissão de doenças entre animais e pessoas, especialmente crianças, idosos e indivíduos com o sistema imunológico comprometido. O acompanhamento veterinário regular, incluído no programa, favorece a detecção precoce de problemas de saúde, a vacinação em dia e o controle de parasitoses, contribuindo para a saúde coletiva no Município.

Quanto à responsabilidade ética na convivência com animais, estabelecer um CADRE de cidadãos treinados e cadastrados para atuar de forma responsável reforça valores de empatia, respeito aos animais e responsabilidade social. Isso estimula práticas de guarda responsável e diminui situações de abandono, visto que o envolvimento comunitário cria vínculos positivos com os animais e com a gestão pública. A regulamentação prevista objetiva coibir abusos, maus-tratos e negligência, assegurando que todo manejo seja realizado dentro de normas técnicas e com supervisão de profissionais qualificados.

A inclusão social e a educação cidadã também ganham com o programa, que incentiva a participação da população na proteção animal, promovendo educação cívica e responsabilidade compartilhada. Ao possibilitar que munícipes contribuam para o bem-estar animal, reforça-se o sentimento de pertencimento à comunidade e a confiança nas políticas públicas. Em termos de eficiência administrativa e proteção institucional, a padronização de cadastros, supervisões e procedimentos confere à gestão municipal maior transparência, rastreabilidade e controle de qualidade das ações, facilitando a fiscalização, a prestação de contas e a melhoria contínua das práticas de manejo animal no Canil Municipal.

Observação final: recomenda-se incluir, no texto, referências a diretrizes técnicas de zoonoses, bem-estar animal e proteção animal vigentes no município, para assegurar conformidade com a legislação local e facilitar a implementação prática. Caso queira, posso adaptar a justificativa com dados específicos de Sorocaba (população atendida pelo Canil, número de animais sob guarda, índices de abandono, taxas de adoção, etc.).

Neste sentido peço o apoio dos nobres pares para esta importante propositura.